

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Resolução CEE/CEB N. 181, de 10 de junho de 2021**

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. **424, de 25 de novembro de 2020** do **Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha – Faina/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 202000006000103**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a ementa**, da Resolução CEE/CEB N. 424, de 25 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª do **Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha – Faina/GO**, e dá outras providências.

**Art. 2º - Retificar os Art. 1º e 6º** da Resolução CEE/CEB N. 424, de 25 de novembro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha e sua extensão**, mantidos pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Lino Nascimento, N. 318, Centro, em Faina/GO, e sua extensão, localizada no Povoado do Distrito de Santa Rita Jeroaguara, em Faina/GO, referentes a oferta da educação de jovens e adultos/EJA- 2ª e 3ª etapas, de janeiro do ano corrente, até a presente data.

**Art. 6º - Determinar** que o representante da **Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 03/2018 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato."

**Art. 3º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia,  
aos 10 dias do mês de junho de 2021.

**Railton Nascimento Souza - Presidente**  
**Willian Xavier Machado - Vice- Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Maria Euzebia de Lima  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Sebastião Lázaro Pereira

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em 14/06/2021, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021191906** e o código CRC **CBA4C1F0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006000103



SEI 000021191906